



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2016-SES/DF - SES/DF

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA., CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA CARDÍACA, CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, RADIOLOGIA, TERAPIA INTENSIVA, ALÉM DOS SERVIÇOS INTERVENCIONISTAS ENDOVASCULARES EM RADIOLOGIA, NEURORADIOLOGIA, CARDIOVASCULAR E DE TRANSPLANTES, CAPTAÇÃO E DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13 e o **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - ICDF**, entidade civil, filantrópica, a seguir denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 92.898.550/0006-00, cadastrada no CNES sob o nº 3276678, com sede na Estrada Parque do Contorno do Bosque S/N, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, CEP 70.658-700, Telefone/Fax 3403-5405 / 3403-5565 / 3403-5599, E-mail diretoria@icdf.org.br, neste ato representado por GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade nº 011154982-0/Ministério da Defesa, CPF nº 469.631.977-68, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 0060-003336/2016, o Sétimo Termo Aditivo Aditivo ao Contrato nº 046/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários, no montante de R\$ 31.848.193,00 (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e cento e noventa e três reais), advinda da Portaria GM/MS Nº 3.845, de 29 de dezembro de 2020 ([53784792](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	23901
Programa de Trabalho	10302620229940001

Elemento de Despesa	339039
Fonte de Recursos	138003467
Valor Inicial	R\$ 30.000.000,00
Nota de Empenho	2021NE00137
Data de Emissão	14/01/2021
Modalidade do Empenho	3 - Global
Evento	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA, RG nº 0111549820 - EB-MD, Usuário Externo**, em 14/01/2021, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 14/01/2021, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 14/01/2021, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 14/01/2021, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **54208744** código CRC= **3302BE3D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF

0060-003336/2016

Doc. SEI/GDF 54208744

Criado por [5521693864X](#), versão 3 por [5521693864X](#) em 14/01/2021 17:02:14.